



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

13 de junho de 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 024/2024

Dispõe sobre a vedação de emissão de cheque nominal a Prefeitura (saques das contas do Município), bem como a pagamento de qualquer despesa em espécie.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica terminantemente vedada a emissão de cheque nominal a Prefeitura Municipal de Boa Ventura, ou seja, efetuar saques em espécie das contas do Município, a partir do dia 13 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Fica terminantemente vedado efetuar pagamento de despesa em espécie (cédula), a partir do dia 13 de junho de 2024.

**Parágrafo único** - Todas as movimentações financeiras da Prefeitura Municipal de Boa Ventura serão exclusivamente realizadas através de transferências bancárias, a exemplo de DOC ou PIX, ou através de cheque nominal, quando não for possível efetuar transferência bancária.

Gabinete da Prefeita Municipal do  
Município de Boa Ventura-PB, 13 de junho  
de 2024.

*Talita Lopes Arruda*  
TALITA LOPES ARRUDA  
PREFEITA